



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

(Processo Administrativo nº 082/2021)

Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 Como rege a Lei nº 8.666/93, e demais normas que regulamentam a matéria, torna-se necessária a realização de licitação para o futuro fornecimento de Filtros e Lubrificantes, para manutenção das máquinas pesadas, e veículos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais secretarias, não tem natureza continuada.

A aquisição de óleo lubrificante e filtros e demais componentes se faz necessária para atender as diversas demandas do município de Brasil Novo, os itens são indispensáveis tanto nas atividades de limpeza pública, serviços de manutenção e recuperação de estradas e vicinais, e diversas atividades de locomoção dentro e fora do município. Nos serviços de locomoção de pacientes para Altamira, e casos de atendimentos locais pelo SAMU e para atender as demandas de locomoção para fiscalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para o bom funcionamento das atividades diversas desta municipalidade, inclusive para manutenção de veículos leves e pesados, das secretarias e demais fundos.

1.2.2. A presente contratação **não é** de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Refere-se à Registro de Preços contratação de empresas do ramo pertinente com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro Fornecimento de filtros e lubrificantes, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, conforme descrição do Termo de Referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)
1	ADITIVO CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 500ML	UND	129	115,32	14.876,28
2	ADITIVO LIMPA BICOS P/ GASOLINA 200 ML	UND	50	49,80	2.490,00
3	ADITIVO P/ MOTOR TURBO 1LT	UND	153	149,91	22.936,23
4	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 500ML	UND	132	96,45	12.731,40
5	ADITIVO PARA MOTOR 500ML	UND	243	54,51	13.245,93
6	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1LT VERDE	UND	747	58,71	43.856,37



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7	FILTRO AR AP 9834	UND	25	171,93	4.298,25
8	FILTRO AR AP 9836	UND	15	268,37	4.025,55
9	FILTRO AR ARL 6076	UND	36	92,25	3.321,00
10	FILTRO AR ARL 4152	UND	36	70,24	2.528,64
11	FILTRO AR ARL 5053	UND	6	123,70	742,20
12	FILTRO AR ARM 446/1	UND	72	37,74	2.717,28
13	FILTRO AR ARS 1013	UND	3	201,28	603,84
14	FILTRO AR ARS 2868	UND	6	93,30	559,80
15	FILTRO AR ARS 3003	UND	15	165,64	2.484,60
16	FILTRO AR ARS 5673	UND	15	207,57	3.113,55
17	FILTRO AR ARS 8234	UND	40	176,12	7.044,80
18	FILTRO AR ASR 673	UND	12	115,32	1.383,84
19	FILTRO AR JFA 500	UND	123	141,53	17.408,19
20	FILTRO AR P 630292 ARS 1533	UND	18	429,82	7.736,76
21	FILTRO AR SEC 538393	UND	18	295,63	5.321,34
22	FILTRO AR SEC ASR 839	UND	40	100,64	4.025,60
23	FILTRO AR SEC P 536492	UND	18	312,40	5.623,20
24	FILTRO BOSCH FC 161	UND	60	18,87	1.132,20
25	FILTRO CABINE ACP 367	UND	30	64,79	1.943,70
26	FILTRO CABINE ACP 906	UND	36	48,75	1.755,00
27	FILTRO CABINE AKX 1965/C	UND	93	86,28	8.024,04
28	FILTRO CABINE CB 0646	UND	15	89,11	1.336,65
29	FILTRO COMB GI 04/7	UND	36	39,84	1.434,24
30	FILTRO COMB JFC 207/2	UND	108	65,00	7.020,00
31	FILTRO COMB PSC 410	UND	36	82,82	2.981,52
32	FILTRO COMB PSC 455	UND	36	102,74	3.698,64
33	FILTRO COMB PSC 493	UND	78	159,35	12.429,30
34	FILTRO COMB PSD 530/1	UND	111	95,40	10.589,40
35	FILTRO COMB PSD 970/1	UND	40	135,24	5.409,60
36	FILTRO COMB. GI 50/7	UND	36	39,84	1.434,24
37	FILTRO COMB. PC2 255	UND	36	40,89	1.472,04
38	FILTRO COMB. PEC 3029	UND	18	131,04	2.358,72
39	FILTRO COMBUST PSC 353	UND	3	165,64	496,92
40	FILTRO COMBUSTIVEL P 550625	UND	24	239,02	5.736,48
41	FILTRO COMBUSTIVEL P 551312	UND	24	196,04	4.704,96
42	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3023	UND	3	103,79	311,37
43	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72/2	UND	40	36,17	1.446,80
44	FILTRO DE AGUA PSA 331	UND	9	95,40	858,60
45	FILTRO DE AR 538392	UND	18	393,13	7.076,34
46	FILTRO DE AR AP 4440	UND	24	239,02	5.736,48
47	FILTRO DE AR AP 7998	UND	50	155,15	7.757,50
48	FILTRO DE AR ARS 6223	UND	27	125,80	3.396,60
49	FILTRO DE AR ARS 9839	UND	48	193,94	9.309,12
50	FILTRO DE AR AS 820	UND	24	92,25	2.214,00
51	FILTRO DE AR JFA 0507	UND	9	147,82	1.330,38
52	FILTRO DE AR P 536457	UND	18	298,78	5.378,04
53	FILTRO DE AR SEC. AS 830	UND	24	125,80	3.019,20
54	FILTRO DE AR SEG P 630353	UND	18	298,78	5.378,04
55	FILTRO DE CABINE ACP 103	UND	14	39,84	557,76
56	FILTRO DE COMB PSC 72/2	UND	36	36,17	1.302,12
57	FILTRO DE COMB. PC2 155	UND	36	28,31	1.019,16
58	FILTRO DE COMB. PSC 496	UND	54	60,80	3.283,20
59	FILTRO DE COMB. PSC 998	UND	48	95,40	4.579,20
60	FILTRO HIDRAULICO P 550694	UND	18	134,19	2.415,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



61	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UND	18	36,69	660,42
62	FILTRO LUB PSL 282	UND	95	60,80	5.776,00
63	FILTRO LUB PSL 327	UND	12	98,54	1.182,48
64	FILTRO LUB PSL 545	UND	108	38,79	4.189,32
65	FILTRO LUB PSL 962	UND	73	76,53	5.586,69
66	FILTRO LUBRIF PSL 158	UND	105	134,19	14.089,95
67	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	UND	6	60,80	364,80
68	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2011	UND	18	136,28	2.453,04
69	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123	UND	36	59,76	2.151,36
70	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UND	18	100,64	1.811,52
71	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	UND	18	95,40	1.717,20
72	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UND	18	97,50	1.755,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	UND	9	102,74	924,66
74	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	UND	36	50,32	1.811,52
75	FILTRO OLEO LUBRI F WO 782	UND	33	148,86	4.912,38
76	FILTRO SECADOR AL 12	UND	5	188,70	943,50
77	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 460/1	UND	30	131,04	3.931,20
78	FILTRO SEPARADOR R120 LJ 10M AQII	UND	23	189,75	4.364,25
79	FILTRO SEPARADOR DE AGUA KC 539	UND	18	141,53	2.547,54
80	FILTRO SEPARADOR PSC 706	UND	18	256,84	4.623,12
81	OLEO LUBR 2T NAUTICO 500 ML	UND	30	30,40	912,00
82	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 TRANSMISSAO BD 20 LT	BALDE	45	829,23	37.315,35
83	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 1LT	UND	576	37,74	21.738,24
84	(cota de at� 25% reservado para ME/EPP e MEI) OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 BD 20LT	BALDE	97	676,18	65.589,46
85	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 1LT	UND	612	38,79	23.739,48
86	(cota de at� 25% reservado para ME/EPP e MEI) OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20LT	BALDE	93	718,11	66.784,23
87	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTETICO 1LT	UND	234	60,80	14.227,20
88	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 BD 20LT	BALDE	75	592,31	44.423,25
89	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	144	40,89	5.888,16
90	(cota de at� 25% reservado para ME/EPP e MEI) OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	37	676,18	25.018,66
91	OLEO LUBRIFICANTE 4T 10W30 1LT	UND	162	38,79	6.283,98
92	OLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 1LT	UND	150	36,69	5.503,50
93	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL 1LTS	UND	648	99,59	64.534,32
94	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1LT	UND	288	39,84	11.473,92
95	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL4 BD 20LT	BALDE	55	608,03	33.441,65
96	OLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON II	UND	170	38,79	6.594,30
97	OLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON III	UND	36	98,54	3.547,44
98	OLEO LUBRIFICANTE CF 40 BD 20LT	BALDE	105	626,90	65.824,50
99	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 1LT	UND	234	38,79	9.076,86
100	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 5LT	GAL�O	156	165,64	25.839,84
101	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 BD 20LT	BALDE	60	665,69	39.941,40
102	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 1LT	UND	540	39,84	21.513,60
103	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 5LT	GAL�O	156	165,64	25.839,84
104	OLEO LUBRIFICANTE GL5 140 1LT	UND	252	40,89	10.304,28
105	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90 BALDE 20LT	BALDE	66	681,42	44.973,72
106	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90 1LT	UND	288	40,89	11.776,32
107	(cota de at� 25% reservado para ME/EPP e MEI) OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20LT	BALDE	45	592,31	26.653,95
108	OLEO LUBRIFICANTE PETRONAS 85W140 BD 20LT	BALDE	66	676,18	44.627,88
109	OLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 10W40 1LT	UND	360	57,66	20.757,60
110	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 BD 20LT	BALDE	54	859,63	46.420,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



111	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1LT	UND	180	57,66	10.378,80
112	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1LT	UND	324	60,80	19.699,20
113	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50 1LT	UND	180	39,84	7.171,20
114	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	UND	180	39,84	7.171,20
115	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	270	36,69	9.906,30
116	GRAXA CHASSI 20KG	BALDE	45	576,58	25.946,10
117	GRAXA P/ ROLAMENTO 10 KG	BALDE	60	440,30	26.418,00
118	GRAXA P/ ROLAMENTO 1 KG	UND	189	56,61	10.699,29
119	PRODUTO SOLUPAN ROXO 5LT	GAL�O	200	85,96	17.192,00
120	PRODUTO INTERCAP AZUL 5LT	GAL�O	165	85,96	14.183,40
121	SILICONE NEUTRO BLACK HT 70ML	UND	150	77,58	11.637,00
122	TRAVA ROSCA 10 GR	UND	150	39,84	5.976,00
123	DESINGRIPANTE ATIFERRUGEN 30ML	UND	90	30,40	2.736,00
124	DESCARBONIZANTE SPRAY 300ML	UND	90	47,18	4.246,20
125	ADESIVO REPARADOR DE PARA CHOQUE 190GR	UND	90	115,32	10.378,80
126	LIMPA CONTATOS ELETRICOS 30ML	UND	90	33,55	3.019,50
127	LIMPA RADIADOR 250 ML	UND	105	36,69	3.852,45
128	(cota de at� 75% reservado para ampla participa��o) OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 BD 20LT	BALDE	296	676,18	200.149,28
129	(cota de at� 75% reservado para ampla participa��o) OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20LT	BALDE	282	718,11	202.507,02
130	(cota de at� 75% reservado para ampla participa��o) OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	113	676,18	76.408,34
131	(cota de at� 75% reservado para ampla participa��o) OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20LT	BALDE	135	592,31	79.961,85
Valor dos Itens R\$ 1.969.400,46 (hum milh�o novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais e quarenta e seis centavos).					1.969.400,46

OBSERVA  ES:

3. ESPECIFICA  O T CNICA

3.1 Para o futuro fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Refer ncia, a Empresa Contratada dever  promover a entrega, dentro dos padr es de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e ainda de acordo com as especifica  es contidas neste Termo de Refer ncia e seus anexos;

3.2 A Empresa dever  atender as normas e regulamenta  es t cnicas exigidos por lei, e por este Termo de Refer ncia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser  recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTA  O LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisi  o observar-se-  o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei n  8.666/93, artigo 2  e 3  do Decreto Federal n  7892/2013, artigo 1  par grafo  nico da Lei n  10.520/2002.

4.2 A presente licita  o est  dividida em itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens de contrata  o cujo valor seja de at  R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n  123/2006.

a) Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI s o: 01 a 127.

4.3 Com cota reservada de at  25% para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, e COTA PRINCIPAL para ampla participa  o, nos termos do Inciso III do artigo 48, da Lei Complementar n  123/2006;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a) Os itens com cota de até 25% reservada para ME/EPP/MEI são: 84, 86, 90 e 107.
- b) Os itens cota principal destinados a ampla participação são: 128, 129, 130 e 131.
- c) Ocorrendo de empresas ME/EPP/MEI ganharem o mesmo item cota de 25% e cota principal com valores diferentes, será considerado para efeito de Adjudicação e Homologação o menor valor ofertado para o item.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de emprenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 1,00 (um real), em relação ao preço estimado para cada item no termo de referência.**

Brasil Novo /PA, 07 de junho de 2021.

WEDER MAKES
CARNEIRO:690
74330282

Assinado de forma digital
por WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282
Dados: 2021.06.07
17:30:40 -03'00'

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Ciente,

VALDINEY
BATISTA DE
FREITAS:5933444
4215

Assinado de forma digital
por VALDINEY BATISTA
DE FREITAS:59334444215
Dados: 2021.06.07
17:30:27 -03'00'

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro